



Câmara

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 3.751 DE 14 DE Abril DE 2.016.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê de Gestão Estratégica do Município de Barra do Garças e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Planejamento Estratégico Elaborado em 2014 em parceria com o TCE-MT - Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Considerando que o planejamento estratégico é um instrumento de gestão que contribui para o fortalecimento dos princípios basilares da administração pública, devendo provisionar a gestão com diretrizes baseadas nas prioridades e demandas da sociedade, privilegiando o compartilhamento do conhecimento, a descentralização das atividades, o acesso a informação e a precípua transparência;

Considerando a necessidade de implementação do modelo de administração pública gerencial com o foco na obtenção de resultados de impacto no cidadão e na sociedade.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê de Gestão Estratégica da Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT, para tomada de decisão no tocante à implementação e o gerenciamento dos resultados definidos no plano estratégico;

Art. 2º. - Atribuir ao Comitê de Gestão Estratégica as seguintes competências:

1. homologar as diretrizes: objetivos estratégicos, indicadores e metas;
2. apreciar os resultados de relatório mensal de não conformidade das metas planejadas;
3. deliberar sobre as medidas corretivas apresentadas pelos responsáveis de metas;
4. homologar os resultados globais de desempenho das metas, apresentados trimestralmente;
5. criar as condições necessárias ao bom desempenho dos resultados planejados;
6. exigir se necessário, o cumprimento das determinações de ações corretivas para garantir o resultado planejado;
7. decidir sobre demais questões relacionadas ao plano estratégico.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Art. 3º. - Determinar que o Comitê de Gestão Estratégica se reúna mensalmente, para apreciar e decidir sobre as não conformidades dos indicadores e respectivas metas planejadas, bem como, uma vez a cada trimestre para avaliação global dos resultados de todas as metas planejadas.

Parágrafo único. As reuniões de que trata o caput serão presididas pelo Secretário Municipal de Planejamento.

Art. - 4º. Designar como membros do referido Comitê os ocupantes dos cargos de:

- I. Secretário-Chefe de Gabinete;
- II. Secretário Municipal de Planejamento;
- III. Secretário Municipal de Administração;
- IV. Secretário Municipal de Finanças;
- V. Secretário Municipal de Educação;
- VI. Secretário Municipal de Assistência Social;
- VII. Secretário Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
- VIII. Secretário Municipal de Urbanismo e Paisagismo;
- IX. Secretário Municipal de Comunicação Social;
- X. Secretário Municipal de Esporte e Lazer;
- XI. Secretário Municipal de Turismo;
- XII. Secretário Municipal de Indústria e Comércio;
- XIII. Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural;
- XIV. Secretário Municipal de Saúde;
- XV. Secretário Municipal de Meio Ambiente;
- XVI. Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos;
- XVII. Controlador Interno.

Art. 5º. - O acompanhamento da execução do plano estratégico do município é de responsabilidade do controle interno municipal.

Art. 6º. - Designar servidor efetivo com habilidade em TI para ser responsável pela operacionalidade do sistema GPE.

Art. 7º. - Faz parte deste Decreto o calendário de atividades do Comitê de Gestão Estratégica, relacionado no anexo I.

Art. 8º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 14 de abril

de 2016.


ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ANEXO I

CALENDÁRIO DE REUNIÕES MENSAIS

COMITÊ DE GESTÃO ESTRATÉGICA

CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES 2016

DATA	HORÁRIO	LOCAL
16/Maio	09:00	Bloco 1, Sala reunião 2
16/Junho	09:00	Bloco 1, Sala reunião 2
18/Julho	09:00	Bloco 1, Sala reunião 2
16/Agosto	09:00	Bloco 1, Sala reunião 2
16/Setembro	09:00	Bloco 1, Sala reunião 2
17/Outubro	09:00	Bloco 1, Sala reunião 2
16/Novembro	09:00	Bloco 1, Sala reunião 2
16/Dezembro	09:00	Bloco 1, Sala reunião 2